



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste documento a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO E PROJETOS PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
I - ARTES MARCIAIS	1	Aparador de chute tamanho 60 cm x 30 cm com alça ajustável, tecido duplo em couro sintético.	PAR	4
	2	Aparador de socos material poliéster com revestimento em pu, costuras reforçadas, largura: 18 cm e altura: 25 cm	PAR	4
	3	Aparador protetor de coxas material poliéster com revestimento em pu, largura: 0.6 m e altura: 40 cm.	PAR	4
	4	Caneleira (protetor de canela para artes marciais) tipo de material 44% poliuretano, 44% poliéster, 12% algodão, composição do material: revestimento externo 100% pu, enchimento 100% e.v.a. material poliuretano (pu), dimensões do produto 50 x 26 x 13 cm; 220 g.	PAR	4
	5	Caneleira muay thai kick anatômica adulto, confeccionado em pu de alta resistência, qualidade e durabilidade. Medidas da caneleira: comprimento da parte da canela 36 centímetros, comprimento da parte do pé 15 centímetros medido a partir do fim da canela. Comprimento total: 51 centímetros. Tamanho: único espessura "grossura da caneleira": 20 milímetros. Produto 100% nacional, fechamento atraves de velcro com amplo fechamento na area da panturrilha possibilitando vários ajustes e duplo elástico na parte do pé.	PAR	4
	6	Caneleiras para futebol/futsal, confeccionada em polipropileno com camada de eva, tamanho aproximado de 16cm de altura e 9cm de largura.	PAR	25
	7	Capacete de proteção artes marciais fechados karatê	UND	4
	8	Cinturão protetor abdominal com modelo ajustável e com proteção de tala para colunda jiu jitsu	UND	2
	9	Kimono jiu-jitsu adulto em tecido trançado alvejado (branco). Casaco totalmente trançado, sem costura nas costas. Calça em sarja alvejada grossa. Casaco com gramatura de 710 gr/m e calça em sarja ou rip stop com 550 gr/m e com reforço nos joelhos. Tamanhos: 12-150cm, a1-160cm, a2-170cm, a3-180cm, a4-185cm, a5-195cm. O tamanho solicitado devera constar na ordem de compra, conforme numeração mencionada nesta descrição.	UND	20
	10	Kimono jiu-jitsu infantil em tecido trançado alvejado (branco). Casaco totalmente trançado, sem costura nas costas. Calça em sarja alvejada grossa. Casaco com	UND	15



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		gramatura de 710 gr/m e calça em sarja ou rip stop com 550 gr/m e com reforço nos joelhos. Tamanhos: m00 = 0,90m a 1,00m de altura; m0 = 1,00m a 1,10m de altura; m1 = 1,11m a 1,20m de altura; m2 = 1,21m a 1,30m de altura; m3 = 1,31m a 1,40m de altura; m4 = 1,41m a 1,55m de altura. O tamanho solicitado devera constar na ordem de compra, conforme numeração mencionada nesta descrição.		
	11	Kimono karatê adulto branco + faixa branca, fabricado jaqueta e calça em tecido de brim pesado 100% algodão reforçado, com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, produto de alta qualidade. Tamanhos conforme relação: a1 - altura de 1,56 até 1,64 e (50 kg à 67 kg); a2 - altura de 1,65 até 1,73 e (60 kg à 78 kg); a3 - altura de 1,74 até 1,85 e (77 kg à 100 kg); a4 - altura de 1,86 até 1,97 e (85 kg à 115 kg). O tamanho solicitado devera constar na ordem de compra, conforme numeração mencionada nesta descrição.	UND	10
	12	Kimono karatê infantil branco + faixa branca, fabricado jaqueta e calça em tecido de brim pesado 100% algodão reforçado, com modelagem profissional inteira sem costura nas costas, calça com cadarço de fita na cintura, produto de alta qualidade. Tamanhos conforme relação: m1 - altura de 1,16 até 1,25 e (5 e 6 anos); m2 - altura de 1,26 até 1,35 e (7 e 8 anos); m3 - altura de 1,36 até 1,45 e (9 e 10 anos); m4 - altura de 1,46 até 1,55 e (11 e 12 anos). O tamanho solicitado devera constar na ordem de compra, conforme numeração mencionada nesta descrição.	UND	10
	13	Luva para mma confeccionada em couro natural, enchimento em eva, espuma injetada e regulagem de velcro no punho de 50mm. Cores variadas. Tamanho g.	PAR	4
	14	Luva para mma confeccionada em couro natural, enchimento em eva, espuma injetada e regulagem de velcro no punho de 50mm. Cores variadas. Tamanho m.	PAR	4
	15	Luva para mma confeccionada em couro natural, enchimento em eva, espuma injetada e regulagem de velcro no punho de 50mm. Cores variadas. Tamanho p.	PAR	4
	16	Protetor bucal, feito em eva, não é tóxico e possui tamanho único, se molda perfeitamente na boca, garantindo a proteção nos mais diversos esportes de luta. Material poliuretano, material externo poliéster. Cores diversas.	UND	2
	17	Protetor de tórax com alças e costuras reforçadas; confeccionadas para garantir maior absorção de impactos; parte externa de couro ecológico; parte interna de espuma e borracha especiais; alça e costuras reforçadas, com ombreiras, equipamento em vinil com enchimento de borracha feitos de material sintético de alta resistência e durabilidade. Dupla face vermelho/azul, tamanho 1: crianças de 1,50m	UND	2



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	18	Protetor de tórax com alças e costuras reforçadas; confeccionadas para garantir maior absorção de impactos; parte externa de couro ecológico; parte interna de espuma e borracha especiais; alça e costuras reforçadas, com ombreiras, equipamento em vinil com enchimento de borracha feitos de material sintético de alta resistência e durabilidade. Dupla face vermelho/azul, tamanho 2: jovens e adultos de 1,50m até 1,65m de estatura	UND	2
	19	Protetor de tórax com alças e costuras reforçadas; confeccionadas para garantir maior absorção de impactos; parte externa de couro ecológico; parte interna de espuma e borracha especiais; alça e costuras reforçadas, com ombreiras, equipamento em vinil com enchimento de borracha feitos de material sintético de alta resistência e durabilidade. Dupla face vermelho/azul, tamanho 3: jovens e adultos de 1,65m até 1,85m de estatura	UND	2
	20	Protetor de tórax com alças e costuras reforçadas; confeccionadas para garantir maior absorção de impactos; parte externa de couro ecológico; parte interna de espuma e borracha especiais; alça e costuras reforçadas, com ombreiras, equipamento em vinil com enchimento de borracha feitos de material sintético de alta resistência e durabilidade. Dupla face vermelho/azul, tamanho 4: jovens e adultos a partir de 1,80m de estatura	UND	2
II - BOLAS E ACESSÓRIOS	21	Bola de basquete oficial material borracha 75 cm de (circunferência). Informações técnicas composição: borracha; pressão: 7-9 lbs peso aproximado: 580g. Similar ou superior a marca penalty	UND	20
	22	Bola de beach soccer oficial com 68cm a 69 cm de circunferência, pesando entre 420 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionado em pvc, dupla laminação, com gomos termo soldados, miolo de silicone, removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Similar ou superior a marca penalty	UND	10
	23	Bola de futebol de campo costurada a mão, confeccionada em material pu, com camara, circunferência: 61 a 64cm, gomos: 32. Similar ou superior a marca penalty	UND	100
	24	Bola de futebol de campo infantil com dimensoes entre 64 e 66 cm de circunferência, pesando entre 360 e 390 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionado em pvc, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Similar ou superior a marca penalty	UND	10
	25	Bola de futebol de campo mirim com dimensoes entre 61 e 64 cm de circunferência, pesando entre 350 e 380 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionado em pvc, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone	UND	10



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		para substituição. Similar ou superior a marca penalty		
	26	Bola de futebol de campo oficial com dimensões entre 68 e 70 cm de circunferência, pesando entre 410 e 450 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionado em pvc, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Similar ou superior a marca penalty	UND	50
	27	Bola de futsal com peso entre 400 e 440 g, circunferência entre 62 e 64 cm, 32 gomos, laminado em pu super soft, costurada à máquina. Miolo: removível. Similar ou superior a marca penalty	UND	15
	28	Bola de futsal infantil tamanho sub-11, impermeável, 8 gomos, miolo removível e lubrificado, confeccionada em pu. Peso aproximado entre 300 e 350 g. Circunferência entre 50 e 55 cm. Similar ou superior a marca penalty	UND	15
	29	Bola futsal oficial adulta com 61 cm a 64 cm de circunferência, pesando entre 410 e 440 gramas, composição de 12 gomos em pu, absorção de água: 100%, termotec. (100)	UND	50
	30	Bola de futsal costurada a mão material pu.	UND	100
	31	Bola futsal max 500 material pu com miolo removível. Similar ou superior a marca penalty	UND	15
	32	Bola futsal max 1000 material pu com miolo removível. Similar ou superior a marca penalty	UND	15
	33	Bola de futsal mirim, com circunferência entre 50 e 53 cm, pesando entre 250 e 280 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em pvc, matrizada, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Similar ou superior a marca penalty	UND	20
	34	Bola de futsal pré-mirim confeccionando em pvc, matrizada, dupla laminação, contendo em seu interior câmara em butil, com 50 cm a 53 cm de circunferência, pesando entre 250 e 280 gramas, miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Similar ou superior a marca penalty	UND	10
	35	Bola de medicine ball de 3kg em borracha com miolo removível	UND	5
	36	Bola de tênis material: feltro exclusivo dura weave que proporciona alta durabilidade; detalhamento: pack de 1 tubo com 3 bolas. Similar ou superior a marca wilson championship	UND	10
	37	Bola de vôlei com circunferência mínima de 20cm, pesando no mínimo 260g, confeccionada em pu, material laminado sintético, câmara interna 100% borracha butílica. Similar ou superior a marca penalty	UND	15
	38	Bola de vôlei de areia com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em pu e microfibras, dupla laminação, com miolo de silicone removível e lubrificado, aferida, com	UND	20



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Similar ou superior a marca: penalty		
	39	Bola de voleibol mirim circunferência de 50cm, matrizada em material pu com 06 gomos e miolo removível e câmara de airbilty. Similar ou superior a marca penalty	UND	10
	40	Bola do tipo dente de leite em material plástico com 30 cm de circunferência e válvula rígida em pvc.	UND	20
	41	Bola futsal infantil com 50 cm de circunferência, pesando entre 300 e 350 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, confeccionada em pvc, matrizada, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Similar ou superior a marca penalty	UND	20
	42	Bola para voleibol, circunferência de 66cm, matrizada em material pu com 12 gomos e miolo removível e câmara de airbilty. Similar ou superior a marca penalty	UND	10
	43	Bola tenis de mesa fund40 tablet tennis, pacote com 100 undidades na cor laranja, material: pvc, comprimento: 40mm. Similar ou superior a marca vollo	PACOTE	10
	44	Bola volei 8.0 matrizada com 16 gomos material pu com miolo removível e carama airbilty. Similar ou superior a marca penalty	UND	10
	45	Bola vôlei v200w oficial competição aprovada pela fivb - federação internacional de voleibol. Características: -18 painéis aerodinâmicos painel microfibra - tamanho 5 - oficial - circunferência: 65-67cm - peso: 260-280 - inflada: não tecnologias: - laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize e com tratamento antibactericida. Similar ou superior a marca mikasa	UND	10
	46	Bolsa para transporte de bolas em formato tubo, fabricado em lona plástica resiste, capacidade 6 peças, fechamento em zíper (abertura quase completa em uma das laterais), bolso lateral para documentos, alça para transporte, comprimento: 119 cm, circunferência: 69 cm.	UND	10
	47	Bolsa para transporte de bolas em formato tubo, fabricado em lona plástica resiste, capacidade 6 peças, fechamento em zíper (abertura quase completa em uma das laterais), bolso lateral para documentos, alça para transporte, comprimento: 119 cm, circunferência: 69 cm.	UND	10
	48	Bomba de ar para encher bola, confeccionada em pvc rígido ou similar, que permita o enchimento nos dois sentidos do movimento da barra (double action), com duas (02) agulhas finas	UND	15
	49	Calibrador eletrônico digital, para medir a pressão da bola, com válvula lateral de escape de ar e marcador em libras.	UND	5
	50	Bola de basquete infantil	Unid	15
	51	Bola de futebol de campo	Unid	15
	52	Bola de futebol society	Unid	15
	53	Bola de futsal costurada adulto – 500/1000	Unid	15



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	54	Bola de futsal infantil - 200	Unid	15
	55	Bola de futsal mirim – 100	Unid	15
	56	Bola de futsal mirim – 50	Unid	15
	57	Bola de plástico – dente de leite	Unid	30
	58	Bola de volei adulto	Unid	10
	59	Bola de volei mirim	Unid	10
	60	Bolas de beach tênis	Unid	50
	61	Bolas para tênis de mesa	Unid	60
	62	Bolsa para conduzir materiais	Unid	10
	63	Bomba de inflar (dupla ação)	Unid	10
III - ESTRUTURA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	64	Balança antropométrica mecânica capacidade 150 kg, carga mínima 2 kg, divisão 100 g, dimensão 38 x 29 cm, estrutura em chapa de aço carbono; régua de aço cromado; perfil da escala numérica em alumínio; cursores em aço inoxidável; pintura poliuretano na cor branca; pés reguláveis em borracha sintética; antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medidas até 2 m; tapete antiderrapante. Homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem. Garantia 12 meses.	UND	2
	65	Cordas em seda para redes de voleibol 8mm, cores variadas	METRO	150
	66	Fita para slackline: slackline 10 metros laranja t123 acte sports	UNI	5
	67	Kit mastro escanteio: kit (4 mastros) composição: pvc dimensões aproximadas: mastro + mola (c): 1,75 m bandeira (lxc): 35 x35 cm	UND	2
	68	Marcação para quadra de voleibol de areia em tecido com ganchos para fixação na areia, tamanho da quadra: 8x16m; material: polipropileno (cbr); contém: 6 fitas e 6 fixadores de ferro galvanizado; ilhós de latão. Cores diversas.	KIT	5
	69	Placar de mesa marcador manual dobrável contador de pontos, sistema articulado e pino de trava, leve e dobrável, possui formato fechado de pasta, marcação de 7 sets até 31 pontos, numeração: 1 a 31 pontos, sets: 1 ao 7. Os números são estampados na frente e no verso da placa, material: pvc (estrutura) e papelão (plaquinhas). Dimensões: aberto (altura: 21 cm, largura: 20 cm, comprimento: 38 cm) e fechado (altura: 21 cm, largura: 4 cm e comprimento: 38 cm). Placa maior (altura: 13,5 cm e comprimento: 10,5 cm) e placa menor (altura: 5,8 cm).	UND	3
	70	Pares de protetor de poste para vôlei oficial, fabricado em espuma, revestido em vinilona, espuma d33, com 1,80m de altura. Fechamento em velcro. Cor a escolher.	PAR	3
	71	Rede para futebol de campo, confeccionado em fio de seda de poliéster virgem, altura aproximada: 2,40 m; largura aproximada: 7,40 m; profundidade superior aproximada: 80,0 cm; profundidade inferior aproximada: 2,00 m; fio aproximadamente: 6,0 mm; malha: 16,0 cm.	PAR	15



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	72	Rede para futebol suíço (society) confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 04 mm, malha de 15x15 cm, na cor branca, medindo 6,20 m de comprimento, e 2,20 m de altura, com profundidade inferior de 1,20 m e superior de 0,60 m.	PAR	3
	73	Rede para futsal tipo México (caixote) confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, malha de 12x12 cm, na cor branca, medindo entre 3,0 e 3,20 m de comprimento, entre 2,0 a 2,20 m de altura, com profundidade inferior e superior de 1,0 m.	PAR	25
	74	Rede de vôlei profissional reforçada com 4 faixas - fio 25mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento uv. Com 4 faixas em lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa superior com 7 cm. Faixa inferior e laterais com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 5x5cm. Tamanho oficial 1,00 x 10,00 metros	UND	5
	75	Redes de proteção fabricantes em cordão de polipropileno (pp) de alta resistência, com proteção uv e uvb contra os intempéries da natureza, 250 kgf por m²; cordão com 2,5 mm de espessura e malhas com 13 cm; para maior resistência e durabilidade, tendo as mesmas dois anos de garantia contra defeito de fabricação e instalação.	METRO	1500
	76	Tatame tapete emborrachado em eva 30 mm, dupla face, cores diversas, medindo 50x50x3cm, perfeito encaixe e textura antiderrapante de ambos os lados	UND	30
	77	Tatame tapete emborrachado em eva 40 mm, dupla face, cores diversas, medindo 100x100x4cm, perfeito encaixe e textura antiderrapante de ambos os lados	UND	30
	78	Mesa de tênis confeccionada em madeira aglomerada, com superfície lisa e plana, de cor escura fosca, medindo 2,74 m de comprimento x 1,525 m de largura e ser posicionada com 76 cm de altura, sobre pés dobráveis. O tampo será desmarcado por linhas brancas de 2,0 cm de largura, tendo as linhas divisórias 3,0 cm de largura.	UND	2
	79	Antena para voleibol - par	Pares	6
	80	Corda de seda 13 mm	Metros	100
	81	Marcação para beach tennis	Unid	2
	82	Placar de mesa dobrável	Unid	5
	83	Rede para beach tennis	Unid	2
	84	Rede para trave de futsal	Unid	10
	85	Rede para voleibol	Unid	5
IV - MODALIDADE S DIVERSAS	86	Chuteira futebol de campo, material sintético, travas fixas, solado emborrachado com travas altas para campo, cabedal sintético com palmilha em tecido e cadarço em poliéster. Numeração do 33 ao 44 e cores, a ser definida na ordem de compra. Similar ou superior a marca adidas.	PAR	100
	87	Chuteira futsal, material sintético, com tecnologia: non-marking; composto de borracha que não deixa marcas e	PAR	100



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		proporciona excelente tração em todas as superfícies indoor; e hypergrip: proporciona ótima aderência e não marca a quadra, sem trava, cabedal sintético com costuras para maior resistência e durabilidade, entressola: tira em eva para amortecimento leve e solado em borracha antiderrapante para quadras indoor e outdoor. Numeração do 33 ao 44 e cores, a ser definida na ordem de compra. Similar ou superior a marca umbro.		
	88	Chuteira society, solado em borracha com mini-cravos para gramados artificiais, cabedal sintético resistente e texturizado com palmilha em tecido e cadaço em poliéster. Numeração do 33 ao 44 e cores, a ser definida na ordem de compra. Similar ou superior a marca nike.	PAR	50
	89	Dardo atletismo alumínio 600g, medindo entre 2.200 e 2.300mm de comprimento total, 800 a 920mm de distância desde a ponta da cabeça metálica até o centro de gravidade, com 140 a 150mm de empunhadura, 20 a 25mm de diâmetro na parte mais grossa, 250 a 330mm de cabeça (ponta), feita em aço inoxidável para maior durabilidade, conforme regras da iaaf. Desenhado para lançamentos até de 55m. Similar ou superior a marca nordic	UND	3
	90	Dardo atletismo em aço e duralumínio 800g, fabricado em duralumínio de alta densidade e ponteira em aço. Pintura a pó e empunhadura em algodão e elastano. Comprimento total de 2,61 m; empunhadura com diâmetro de 34mm e 156 mm de comprimento; afinamento regular para a ponta e cauda, a partir da empunhadura; centro de gravidade posicionado a 110 cm da ponta; cabeça com 465 mm. Peso 800g.	UND	1
	91	Disco de atletismo oficial de aço/abs 1,50 kg. 70% de peso nas bordas. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico abs de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Similar ou superior a super challenge (dsc-p15)	UND	3
	92	Disco de lançamento para provas de atletismo pesando 1,00kg, prato com material áspero para maior grip na mão do atleta, fabricado em aço/abs, 65% de peso nas bordas, diâmetro externo do aro de metal entre 180mm e 182mm, diâmetro da placa de metal entre 50mm e 57mm, espessura das placas de metal entre 37mm e 39mm, espessura do aro de metal entre 12mm e 13mm, certificado amarelo. Similar ou superior ao modelo pc-dp100	UND	1
	93	Faixa de capitão tamanho único em poliéster com elastano, possui fecho fabricado com velcro, dimensões 20 x 13 x 1 cm, cores diversas.	UND	10
	94	Joelheira voleibol indoor tamanho g, unisex adulto, formato anatômico, alta elasticidade, composição: 70% poliéster, 30% elastodieno, dimensões aproximadas: g - 33cm (circunferência) x 25cm (altura). Similar ou superior a marca penalty	PAR	15



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	95	Joelheira voleibol indoor tamanho m, unisex adulto, formato anatômico, alta elasticidade, composição: 70% poliéster, 30% elastodieno, dimensões aproximadas: m - 31cm (circunferência) x 25cm (altura). Similar ou superior a marca penalty	PAR	15
	96	Joelheira voleibol indoor tamanho p, unisex adulto, formato anatômico, alta elasticidade, composição: 70% poliéster, 30% elastodieno, dimensões aproximadas: p - 28cm (circunferência) x 25cm (altura). Similar ou superior a marca penalty	PAR	15
	97	Kit para badminton contendo 04 raquetes, 01 rede, 01 suporte para rede, 03 petecas	UND	5
	98	Luva goleiro campo, futsal e society, superfície grama natural, sintética e duro; palma x-grip e dorso durability; corte flat; punho quick fit; tecnologias flot, thumb wrap. Numeração do 9 ao 12 e cores, a ser definida na ordem de compra. Similar ou superior a marca penalty	PAR	5
	99	Meião tradicional para futebol. Pé em algodão garante o conforto e evita bolhas durante a pratica do esporte. Corpo e cano do meião em poliéster dry e elastano garantem o suporte da caneleira e panturrilha. Medidas aproximadas : normal: 69 cm de comprimento. Esticado: 82 cm de comprimento. Tamanho: 39 ao 44 composição 67% poliamida 28% algodão 5% elastano	UND	20
	100	Peso atletismo aço 3kg 88 mm para arremesso. Acabamento rígido de aço galvanizado e pintado. Núcleo de chumbo. Peso preciso, formato esférico e equilíbrio perfeitos. Superfície totalmente lisa. Similar ou superior ao modelo tsa-300	UND	2
	101	Raquete de tênis de mesa confeccionada em lâmina plana e rígida de madeira natural com espessura mínima da chapa de madeira de 6 mm, recoberta bilateralmente por camada de borracha com espessura undilateral minima de 1,8 mm, sendo um lado na cor vermelha e outro na cor preta, cabo clássico reto, peso da raquete: 174g, medidas: 25,5cm x 15cm x 2,3cm.	UND	10
	102	Tênis, cabedal mesh com tiras sintéticas para maior durabilidade; entressola: eva; solado: borracha, pisada: neutra, calcanhar acolchoado, absorção de impacto, máximo amortecimento e estabilidade, cadarço em poliéster. Numeração do 33 ao 44 e cores, a ser definida na ordem de compra. Similar ou superior a marca mizuno brave 6.	PAR	50
	103	Kit badminton – raquete, rede e petecas	Unid	10
	104	Kit cartão árbitro futsal simples	Unid	10
	105	Mesa de tênis	Unid	3
	106	Prancheta magnética futsal	Unid	5
	107	Prancheta magnética voleibol	Unid	3
	108	Raquetes para beach tênis	Unid	10
	109	Raquetes para tênis de mesa	Unid	20



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
V - PREMIAÇÃO	110	Medalha bronze, confeccionada em liga de zinco com banho metálico, bordas com ramo em baixo relevo, 6 cm de diâmetro, 7 cm de altura, personalizada com logo (fornecida na ordem de compra) resinada em um lado e acompanha fita azul de 82cm e 20mm de largura.	UND	500
	111	Medalha ouro, confeccionada em liga de zinco com banho metálico, bordas com ramo em baixo relevo, 6 cm de diâmetro, 7 cm de altura, personalizada com logo (fornecida na ordem de compra) resinada em um lado e acompanha fita azul de 82cm e 20mm de largura.	UND	500
	112	Medalha de ouro - medalha fundida em ligametálica de zamac, com o tamanho de 75mm e centro lisocom 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura.	UND	300
	113	Medalha de ouro - medalha fundida em ligametálica de zamac, 3d com o tamanho de 75mm e centro lisocom 50mm de diâmetro. Com uma borda polida e acabamento raiado. Espessura máxima de 2,7mm. Suporte para fita com 2,5cm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita personalizada com o nome do município com 2,5cm de largura.	UND	300
	114	Medalha prata, confeccionada em liga de zinco com banho metálico, bordas com ramo em baixo relevo, 6 cm de diâmetro, 7 cm de altura, personalizada com logo (fornecida na ordem de compra) resinada em um lado e acompanha fita azul de 82cm e 20mm de largura.	UND	500
	115	Troféu modelo bola de ouro, altura mínima de 18 cm, qualidade da cor ouro brilhante, base redonda ou quadrada, material da base: plástico injetável; material do corpo: plástico abs.	UND	60
	116	Troféu modelo campeão - primeiro lugar, altura mínima de 60 cm, qualidade da cor ouro brilhante, base redonda ou quadrada, material da base: plástico injetável; material do corpo: plástico abs.	UND	100
	117	Troféu modelo chuteira de ouro, altura mínima de 17 cm, qualidade da cor ouro brilhante, base redonda ou quadrada, material da base: plástico injetável; material do corpo: plástico abs.	UND	60
	118	Troféu modelo goleiro de ouro, altura mínima de 24 cm, qualidade da cor ouro brilhante, base redonda ou quadrada, material da base: plástico injetável; material do corpo: plástico abs.	UND	60
	119	Troféu modelo jogador de ouro, altura mínima de 24 cm, qualidade da cor ouro brilhante, base redonda ou quadrada, material da base: plástico injetável; material do corpo: plástico abs.	UND	60
	120	Troféu modelo vice - segundo lugar, altura mínima de 34 cm, qualidade da cor prata brilhante, base redonda ou quadrada, material da base: plástico injetável; material do	UND	100



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		corpo: plástico abs.		
	121	Medalhas em metal (ouro, prata, bronze) 5 cm	Unid	1000
	122	Trofeus em acrílico	Unid	100
VI - PREPARAÇÃO FÍSICA	123	Apito confeccionado em plástico resistente, medindo entre 5,27 cm e 5,32 cm de comprimento, largura entre 2,97 cm e 2,05 cm, com uma entrada para sopro, sem bolinha interna com duas saídas laterais para o som, com argola de metal, para fixação do cordão.	UND	15
	124	Bambolê fabricado em pvc tubular, reforçado por junção plástica. Com selo do inmetro, com medidas mínimas de 60x60x2 e medidas máximas de 66x66x2 cm. Cores variadas.	UND	50
	125	Cinto para tração duplo intensidade forte, contém: 2 cinturões (base de nylon, acabamento em material sintético, reforçado com meia argola e um quadro de aço super resistente) para cintura com perímetro de 80,0 a 100cm com fechamento e ajuste por meio de velcro, com 4 elásticos 80cm (cores variadas) e alça âncora.	UND	2
	126	Cone chapéu chinês agilidade para funcional, fabricado em pvc super resistente, com altura de 12 cm, cores diversas.	UND	50
	127	Cones tamanho grande 75 cm em pvc, cor: laranja / branco; pvc rígido; altura: 75 cm; peso aproximado: 1,400 kg.	UND	30
	128	Cones tamanho médio 20 cm em pvc, composição: plástico; dimensões (c x l x a):15 x 13 x 20 cm.	UND	25
	129	Cones tamanho médio 23 cm em pvc, composição: plástico; altura: 23 cm; diâmetro da base: 14,5 cm; diâmetro do topo: 2,5 cm	UND	25
	130	Corda de pular em pvc, com manoplas em espuma, 2,75 metros de comprimento, ajustável, na cor preta.	UND	5
	131	Cronômetro digital de mão, especificação técnica: cronômetro digital mostra horas, minutos, segundos, dia da semana, mês e data; memória para 200 voltas e parciais com precisão de 1/100 de segundo, mostra a volta mais rápida, volta mais lenta e calcula o tempo médio; formato de hora 12/24, tela grande de lcd com mostrador de 3 linhas; contagem regressiva com faixa de trabalho de 10 horas; função ritmo com intervalos de ritmo selecionáveis; dois conjuntos de funções de alarme, função de toque a cada hora; precisão e assertividade. Contém bateria interna (item já incluso). Composição: caixa de plástico abs, cor: preto e laranja, peso aproximado: 55 g, dimensões aproximadas: 8,3 x 6,5 x 2 cm. Similar ou superior a marca vollo	UND	10
	132	Escada de agilidade funcional, com 8 degraus (pvc rígido) e contendo 4 metros, em polietileno e fitas laterais em poliéster.	UND	10
	133	Garrafa térmica capacidade de 20 litros; material externo: polietileno (pe); comprimento (cm): 2.75; largura (cm): 2.75; altura (cm): 4.25; peso líquido produto (kg): 2.014	UND	10



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	134	Halter 1k tipo bola de ferro com camada de borracha, confeccionado em ferro fundido e possui revestimento em pvc com sua superfície em vinil impermeável. Cores variadas.	PAR	2
	135	Halter 2k tipo bola de ferro com camada de borracha, confeccionado em ferro fundido e possui revestimento em pvc com sua superfície em vinil impermeável. Cores variadas.	PAR	2
	136	Halter 5k tipo bola de ferro com camada de borracha, confeccionado em ferro fundido e possui revestimento em pvc com sua superfície em vinil impermeável. Cores variadas.	PAR	2
	137	Kit potencializador de agilidade e velocidade geralmente inclui equipamentos como escadas de agilidade, cones, obstáculos ajustáveis, faixas de resistência e paraquedas de corrida	KIT	3
	138	Kit squeezer: quantidade: 6 squeezes, capacidade: 1000 ml cada. Material: plástico bpa-free de alta resistência. Válvula: automática, com sistema de abertura e fechamento rápido. Design: ergonômico com grip antiderrapante. Cor: disponível em várias cores (azul, verde, laranja, vermelho, amarelo e preto). Isolamento térmico: dupla camada para manutenção da temperatura. Tampa: rosqueável com vedação de silicone para prevenir vazamentos. Acessórios: inclui um suporte para transporte coletivo das squeezes	KIT	10
	139	Mini band, faixa elástica em látex natural, contendo 03 níveis de intensidades amarela: leve; vermelha: média e azul: forte, dimensões: 25x5cm (cxl).	KIT	10
	140	Prancheta magnética de futsal medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 05 jogadores numerados azuis e 06 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UND	5
	141	Prancheta magnética de voleibol medindo 30 cm de altura e 24 cm de largura, contendo 06 jogadores numerados azuis e 06 jogadores numerados vermelhos, 01 bola magnética branca, 01 (pincel atômico) com apagador e velcro, pesando 0,65 kg.	UND	2
	142	Step eva 60x28x10. Características física do produto: comprimento: 60cm. Altura: 28cm. Largura: 10cm. Característica do produto: material do produto: e.v.a. modelo do produto: step com superfície antiderrapante	UND	20
	143	Apito profissional simples	Unid	10
	144	Argola de agilidade	Unid	50
	145	Barreira de salto ajustável	Unid	20
	146	Bola medicide ball kg variados	Unid	6
	147	Bola pilates tamanhos variados	Unid	10
	148	Bolsa para conduzir medicamentos	Unid	6
	149	Coletes simples (dividido em 3 cores)	Unid	60



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
	150	Cone chapéu chinês	Unid	60
	151	Cone de agilidade 23 cm	Unid	30
	152	Cone de sinalização	Unid	20
	153	Corda de pular	Unid	20
	154	Macarrão de espuma	Unid	60
	155	Squezer 250 ml - kit	KITS	6
	156	Tapete de atividades tatame infantil	Unid	10
	157	Tapete placa eva infantil – peças	Peças	100
VII - UNIFORMES E VESTIMENTA	158	Calça de capoeira adulto unissex branca, modelo exportação com costuras duplas e reforço, confeccionada em helanca 100% poliamida, com passantes para a corda de graduação e na perna esquerda uma bandeira do brasil costurada. Possui um cordão interno para o ajuste. Tamanhos conforme relação: tamanho x cintura x comprimento: pp - 32-34 - 33 cm - 90 cm; p - 36-38 - 38 cm - 96 cm; m - 40-42 - 41 cm - 100 cm; g - 44-46 - 45 cm - 104 cm. O tamanho solicitado devera constar na ordem de compra, conforme numeração mencionada nesta descrição.	UND	30
	159	Calça de capoeira infantil unissex branca, modelo exportação com costuras duplas e reforço, confeccionada em helanca 100% poliamida, com passantes para a corda de graduação e na perna esquerda uma bandeira do brasil costurada. Possui um cordão interno para o ajuste. Tamanhos conforme relação: tamanho x cintura x comprimento: 02 - 23 cm - 53 cm; 04 - 25 cm - 55 cm; 06 - 28 cm - 60 cm; 08 - 31 cm - 66 cm; 10 - 33 cm - 72 cm; 12 - 34 cm - 78 cm; 14 - 34 cm - 88 cm. O tamanho solicitado devera constar na ordem de compra, conforme numeração mencionada nesta descrição.	UND	20
	160	Calça para goleiro com proteção lateral, tamanho eg, produzida em 100% poliéster, possui no có, elástico e cordão que se encarregam do ajuste e oferecem a regulagem adequada, nas laterais e região dos joelhos, um acolchoamento reforçado para maximiza a proteção, de origem nacional, com dimensões aproximadas (a x l): eg: 71 x 44 cm.	UND	5
	161	Calça para goleiro com proteção lateral, tamanho g, produzida em 100% poliéster, possui no có, elástico e cordão que se encarregam do ajuste e oferecem a regulagem adequada, nas laterais e região dos joelhos, um acolchoamento reforçado para maximiza a proteção, de origem nacional, com dimensões aproximadas (a x l): g: 67 x 40 cm.	UND	5
	162	Calça para goleiro com proteção lateral, tamanho gg, produzida em 100% poliéster, possui no có, elástico e cordão que se encarregam do ajuste e oferecem a regulagem adequada, nas laterais e região dos joelhos, um acolchoamento reforçado para maximiza a proteção, de origem nacional, com dimensões aproximadas (a x l): gg:	UND	2



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		69 x 42 cm.		
	163	Calça para goleiro com proteção lateral, tamanho m, produzida em 100% poliéster, possui no cós, elástico e cordão que se encarregam do ajuste e oferecem a regulação adequada, nas laterais e região dos joelhos, um acolchoamento reforçado para maximiza a proteção, de origem nacional, com dimensões aproximadas (a x l): m: 65 x 38 cm.	UND	5
	164	Calça para goleiro com proteção lateral, tamanho p, produzida em 100% poliéster, possui no cós, elástico e cordão que se encarregam do ajuste e oferecem a regulação adequada, nas laterais e região dos joelhos, um acolchoamento reforçado para maximiza a proteção, de origem nacional, com dimensões aproximadas (a x l): p: 63 x 36 cm.	UND	2
	165	Colete dupla face com elastico nas laterais tamanho g, confeccionado e tecido helanca composição: 100% poliéster. Medida (axl): 72x42cm aproximadamente, com expansão devido aos elásticos nas laterais.	UND	20
	166	Colete dupla face com elastico nas laterais tamanho m, confeccionado e tecido helanca composição: 100% poliéster. Medida (axl): 68x38cm aproximadamente, com expansão devido aos elásticos nas laterais.	UND	30
	167	Colete dupla face com elastico nas laterais tamanho p, confeccionado e tecido helanca composição: 100% poliéster. Medida (axl): 51x31cm aproximadamente, com expansão devido aos elásticos nas laterais.	UND	30
	168	Kit uniforme completo para futebol de campo adulto, contendo: 18 camisetas confeccionadas em dry fit com proteção uv, com número nas costas + 18 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, um calção em microfibra com forro e numeração na perna direita, cordão e elástico e um meião cada. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Numeração seguida nas camisas de 2 a 11 e 13 a 20. (goleiro 1 e 12). Tamanhos: camisa de tamanho (axl): 80 cm x 60 cm. Calção de tamanho (axl): 55 cm x 57 cm. Meião com numeração 34 ao 44. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster. Garantia: contra defeito de fabricação. As cores dos uniformes e meiões serão definidas na ordem de compra.	KIT	15
	169	Kit uniforme completo para futsal infantil, contendo: 18 camisetas confeccionadas em dry fit com proteção uv, com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, um calção em microfibra com forro e numeração na perna direita, cordão e elástico e um meião cada. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Numeração seguida nas camisas de 2 a 11 e 13 a 20. (goleiro 1 e 12). Tamanhos: camisa de tamanho (axl): 72 cm x 54 cm.	KIT	10



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
		Calção de tamanho (axl): 40 cm x 40 cm. Meião com numeração 34 ao 44. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster. Garantia: contra defeito de fabricação. As cores dos uniformes e meiões serão definidas na ordem de compra.		
	170	Kit uniforme completo para futsal juvenil, contendo: 18 camisas confeccionadas em dry fit com proteção uv, com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro, cordão e elástico + 18 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, um calção em microfibra com forro e numeração na perna direita, cordão e elástico e um meião cada. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Numeração seguida nas camisas de 2 a 11 e 13 a 20. (goleiro 1 e 12). Tamanhos: camisa de tamanho (axl): 76 cm x 57 cm. Calção de tamanho (axl): 42 cm x 45 cm. Meião com numeração 34 ao 44. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster. Garantia: contra defeito de fabricação. As cores dos uniformes e meiões serão definidas na ordem de compra.	KIT	10
	171	Kit uniforme completo para futsal mirim, contendo: 18 camisas confeccionadas em dry fit com proteção uv, com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro e numeração na perna direita, cordão e elástico + 18 pares de meiões + 2 conjuntos de goleiro contendo uma camisa, um calção em microfibra com forro e numeração na perna direita, cordão e elástico e um meião cada. Camisa de goleiro manga longa acolchoada no cotovelo. Numeração seguida nas camisas de 2 a 11 e 13 a 20. (goleiro 1 e 12). Tamanhos: camisa de tamanho (axl): 68 cm x 51 cm. Calção de tamanho (axl): 38 cm x 35 cm. Meião com numeração 34 ao 44. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster. Garantia: contra defeito de fabricação. As cores dos uniformes e meiões serão definidas na ordem de compra.	KIT	10
	172	Kit uniforme completo para voleibol infantil, contendo: 18 camisas confeccionadas em dry fit com proteção uv, com número nas costas + 18 calções em microfibra com forro e numeração na perna direita, cordão e elástico + 18 pares de meiões. Numeração seguida nas camisas de 1 a 18. Tamanhos: camisa de tamanho (axl): 72 cm x 54 cm. Calção de tamanho (axl): 40 cm x 40 cm. Meião com numeração 34 ao 44. Acompanha uma bolsa para transporte dos uniformes e uma faixa de capitão. Composição: 100% poliéster. Garantia: contra defeito de fabricação. As cores dos uniformes e meiões serão definidas na ordem de compra.	KIT	10

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

1.3 O objeto desta contratação **não se enquadra como sendo de bem de luxo**, conforme Decreto Municipal nº 1.411/24, art. 2º, II.

1.4 O prazo de vigência da **ata de registro de preços** é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com a renovação de todos os itens e seus quantitativos**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

1.5 O prazo de vigência inicial da **contratação** é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de **aquisição de necessidade continuada**, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos.

1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação revela-se indispensável para assegurar o adequado funcionamento das atividades esportivas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, bem como para atender às demandas pedagógicas e às aulas de Educação Física das escolas da rede municipal de ensino, considerando que tais práticas constituem instrumentos essenciais de desenvolvimento social, educacional e comunitário. A aquisição dos materiais esportivos visa suprir a necessidade identificada no âmbito das unidades requisitantes, que carecem de equipamentos adequados e em quantidade suficiente para a manutenção das ações rotineiras, dos treinamentos, dos projetos sociais vinculados ao esporte e das atividades curriculares que integram o processo formativo dos estudantes. Além disso, busca-se promover condições adequadas para a realização de oficinas, práticas esportivas orientadas, competições internas e eventos municipais, fortalecendo a estrutura necessária ao pleno desempenho das políticas públicas de esporte, lazer e educação.

2.2 A inexistência ou insuficiência dos materiais esportivos compromete diretamente a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas pelos professores, instrutores, técnicos e coordenadores, tanto no ambiente escolar quanto nos espaços comunitários e esportivos administrados pelo município. Em diversas unidades, conforme levantamento realizado no âmbito do DFD, os materiais encontram-se desgastados, defasados ou insuficientes para atender ao número de alunos e participantes, prejudicando o cumprimento das atividades planejadas, limitando a execução dos programas pedagógicos e restringindo o alcance social das iniciativas esportivas. A ausência desses equipamentos também ocasiona riscos à segurança dos usuários, além de reduzir a atratividade e a qualidade das práticas físicas ofertadas à população, o que acarreta impacto negativo no desenvolvimento físico, motor e social dos estudantes e demais usuários.

2.3 A aquisição dos materiais esportivos permitirá não apenas a manutenção e expansão das atividades já existentes, mas também o fortalecimento de projetos de formação esportiva, inclusão social e lazer, ampliando a oferta de modalidades e possibilitando o surgimento de novas ações voltadas a crianças, adolescentes, jovens e adultos, em especial aqueles em situação de vulnerabilidade social. A prática esportiva estruturada exerce papel fundamental na promoção da disciplina, interação social, espírito de equipe e desenvolvimento integral, razão pela qual a Administração deve assegurar condições materiais adequadas para garantir o acesso pleno a essas atividades. Ademais, a estruturação dos espaços e das atividades contribui para elevar os indicadores de desempenho escolar, estimular hábitos saudáveis e reduzir os fatores



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

de risco associados ao sedentarismo, à evasão escolar e à vulnerabilidade socioeconômica.

2.4 A demanda apresentada evidencia, também, a necessidade de proporcionar condições materiais que permitam a realização de eventos de caráter municipal, regional e, ocasionalmente, interestadual, projetando o município como referência em promoção do esporte e fomentando, de maneira indireta, o turismo, o comércio local e a integração comunitária. Os eventos esportivos possuem relevância não apenas competitiva, mas socioeconômica, uma vez que movimentam a economia local, fortalecem a identidade cultural, estimulam a participação comunitária e ampliam a visibilidade das políticas públicas desenvolvidas pelo município. Assim, a aquisição ora proposta viabiliza a continuidade e expansão dessas iniciativas, mitigando limitações estruturais que atualmente dificultam sua execução plena.

2.5 Por fim, verifica-se que a necessidade de aquisição dos materiais esportivos decorre da exigência de continuidade das ações programadas pelas secretarias demandantes, da reposição de itens degradados pelo uso contínuo e da ampliação da capacidade operacional das escolas e espaços esportivos do município. Tais materiais constituem insumos essenciais para garantir o desenvolvimento das atividades esportivas e pedagógicas ao longo do ano, atendendo ao interesse público primário de oferecer à população condições adequadas de acesso ao esporte, ao lazer e à educação, bases fundamentais para promoção da cidadania, da qualidade de vida e do desenvolvimento humano no Município de Jucurutu.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Conforme o elencado nos itens 6.2 e 6.3 do ETP, a solução possível é uma **aquisição de materiais esportivos diversos**, que deverá ser realizado por meio de LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** com adoção do critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos dos artigos: 6º, incisos XLI e XLV; 17, § 2; art. 33, inciso I; e art. 34, todos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

***XLI** - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;*

(...)

***XLV** - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;”*

“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

(...)

***§ 2º** As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que*



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”

“Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

I - menor preço;”

“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”

3.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços propicia maior conveniência na operacionalização, permitindo a aquisição dos itens durante o prazo que durar a ata, estabelecendo um valor pré-fixado, permitindo o planejamento das atividades, economicidade, eficácia e contribuindo para a otimização dos recursos públicos, uma vez que as compras podem ser realizadas de forma parcelada conforme a real necessidade, evitando o superávit de estoques desnecessários, reduzindo custos de armazenamento.

3.3 Os itens a serem contratados se enquadram na classificação de **bens de qualidade comuns**, conforme previsão do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2024 e do art. 2º, II do Decreto Municipal nº 1.411/2024:

Lei nº 14.133/2024

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”

Decreto Municipal nº 1.411/2024

“Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

(...)

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade-renda da demanda”;

3.4 A análise realizada no âmbito do planejamento da contratação evidenciou a necessidade de parcelamento do objeto em lotes distintos, tendo em vista a heterogeneidade dos materiais esportivos demandados, a diversidade de modalidades atendidas, a especificidade técnica de cada conjunto de itens e a origem multifacetada da necessidade, que reúne demandas tanto da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo quanto da Secretaria Municipal de Educação, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda.

3.5 O DFD demonstra de forma clara que os materiais abrangem categorias amplas e distintas entre si, como artes marciais, bolas e acessórios, estrutura de espaços, modalidades diversas, premiação, preparação física e uniformes, as quais possuem características de fornecimento, complexidades operacionais e perfis de mercado distintos, impossibilitando a



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

adoção de lote único sem prejuízo à competitividade do certame e à adequada execução contratual.

3.6 A adoção do parcelamento encontra amparo no art. 40, §2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração Pública a avaliar a viabilidade de divisão do objeto em lotes sempre que tal medida puder ampliar a competitividade, otimizar recursos públicos e melhor atender ao interesse público. A segregação do objeto em lotes permite que empresas especializadas possam participar de forma segmentada da disputa, eliminando barreiras de entrada decorrentes de contratações excessivamente amplas ou de escopo incompatível com a realidade do mercado regional. No caso presente, a variedade de itens demonstrada no DFD inclui artigos com níveis diferenciados de know-how de produção e comercialização, sendo inviável a exigência de que um único fornecedor atue simultaneamente em todos os segmentos, sob pena de restringir a competitividade e produzir risco de sobrepreço, o que contraria os princípios da economicidade e da eficiência que regem as contratações públicas.

3.7 A composição dos lotes também favorece a economicidade, uma vez que a contratação segmentada permite que o mercado apresente sua melhor oferta para cada categoria específica de produto, evitando-se que empresas atuem em segmentos nos quais não possuem especialização ou competitividade, fato que elevaria os preços e comprometeria o resultado da contratação. Adotar a divisão por lotes em contratações de grande amplitude, não apenas fomenta a competitividade, mas também reduz riscos de execução e assegura o cumprimento integral das obrigações contratuais. Os lotes, portanto, funcionam como instrumentos de racionalização administrativa, permitindo melhor gestão das entregas, conferência segmentada, maior controle dos estoques e disponibilidade imediata de materiais em conformidade com sua natureza e destino.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto.

4.2 **Haverá** exigência de garantia de proposta e garantia de contrato.

4.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços é 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com renovação do quantitativo de todos os seus itens**, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 1.418/2024.

4.4 CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.4.1 O fornecimento do objeto contratado deverá ser efetuado dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, consoante as condições constantes no termo, obedecer às normas e padrões estabelecidos pela ABNT, e quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

4.4.2 Todos os materiais esportivos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de qualidade e funcionamento, vedada a entrega de itens recondicionados, usados ou fora de linha.

4.4.3 Para os itens oficiais, atender as exigências especificadas pelas Confederações e Entidades Oficiais do esporte (CBF, FIBA, FIFA, CBV), que podem ser usadas como referência de medidas e padrões (por exemplo: circunferência e peso de bolas oficiais).

4.5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.5.1 Recomenda-se que seja observado, os seguintes critérios de sustentabilidade:



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

4.5.2 Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada;

4.5.3 Não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.4 Não possuir, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.5 Não descartar produtos químicos em local inadequado.

4.5.6 Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

4.5.7 Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

4.6 Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990.

5 EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O fornecimento dos materiais esportivos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias e setores demandantes do Município de Jucurutu/RN, mediante emissão de Ordens de Compra por cada setor requisitante, devendo a entrega ocorrer no prazo máximo de dez (10) dias úteis, de acordo com a Ata de Registro de Preços vigente e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.2 As Ordens de Fornecimento deverão conter, obrigatoriamente:

a) a descrição detalhada dos materiais esportivos solicitados, incluindo modelo, tipo e demais características específicas;

b) o quantitativo a ser entregue;

c) o endereço completo de entrega indicado pelo setor demandante.

5.1.3 As Ordens de Compra serão emitidas e enviadas exclusivamente por e-mail institucional, constituindo-se como meio oficial de comunicação administrativa entre o Contratante e o fornecedor.

5.1.4 Toda comunicação formal entre o Contratante e o Contratado referente à execução do objeto, incluindo solicitações, notificações, justificativas, confirmações de entrega ou substituição de materiais, deverá ocorrer exclusivamente por e-mail institucional.

5.1.5 Após o recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor deverá confirmar o recebimento e o aceite do pedido no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, respondendo ao mesmo e-mail institucional.

5.1.6 Caso o fornecedor identifique impossibilidade de cumprir o prazo de entrega dos materiais esportivos, deverá comunicar o fato no mesmo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, apresentando justificativa formal e solicitação de prorrogação. A Administração analisará o pedido e emitirá decisão expressa, considerando critérios de conveniência e oportunidade.

5.1.7 As entregas deverão ocorrer no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, em dias úteis e no horário comercial da Administração Municipal (das 08h às 12h e das 14h às



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

17h), sendo vedadas entregas fora desse período, salvo autorização expressa do setor requisitante.

5.2 Garantia e Assistência Técnica

5.2.1 Aplica-se aos materiais esportivos fornecidos o prazo de garantia previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), sem prejuízo de garantias adicionais eventualmente oferecidas pelo fabricante.

5.2.2 A garantia deverá abranger integralmente a substituição ou reparo de produtos defeituosos, danificados, com vícios aparentes ou ocultos, deformações, rupturas, costuras abertas, válvulas danificadas, desgaste precoce ou qualquer outra irregularidade que comprometa o uso adequado dos materiais esportivos, sem ônus para a Administração Municipal.

5.2.3 Todo o transporte, logística reversa e demais custos relativos à substituição de produtos no período de garantia serão de responsabilidade exclusiva do fornecedor, não acarretando qualquer despesa ao Município.

6 GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o **Município de Jucurutu/ RN** poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

6.8 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.8.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências.

6.8.2 O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

6.8.3 Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

6.8.4 Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.5 Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

6.8.6 Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação.

6.8.7 Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8.8 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial.

6.8.9 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado. e

6.8.10 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização Administrativa

6.9 O acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a regularidade fiscal e trabalhista, Verificações de ocorrências (Cumprimento das obrigações contratuais, Obediência aos prazos estabelecidos, Entrega dos documentos obrigatórios, elaboração e encaminhamento de relatório mensal das atividades, prestação dos serviços/entrega dos produtos com a qualidade esperada, Informação ou comunicação de situações a que estava obrigado), notificação extrajudicial, suspensão do contrato, necessidade de rescisão, alterações contratuais, percentual em relação ao valor do contrato, necessidade de reajustes, revisões, repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

6.10 Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.10.1 Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

6.10.2 Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.10.3 Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

6.10.4 Atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.10.5 Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal técnico e com o setorial;

6.10.6 Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

6.10.7 Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Gestor do Contrato

6.11 A coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

6.12 Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

6.12.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

6.12.2 Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

6.12.3 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

6.12.4 Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.12.5 Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata a gestão de contrato;

6.12.6 Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

6.12.7 Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

6.12.8 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

6.12.9 Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

6.12.10 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois (02) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação.

7.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.**

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. O prazo de validade;
- b. A data da emissão;
- c. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d. O período respectivo de execução do contrato;
- e. O valor a pagar; e
- f. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.11 A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

7.12 A Administração deverá:

- 7.12.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 7.12.2 b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN**, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao **Município de Jucurutu/RN**.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **TRINTA (30) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme ordem cronológica de pagamento das



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito do **Município de Jucurutu/RN, conforme art. 4º, §3º da Resolução nº 011/2024-TCE.**

7.18 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8 FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado através de conta corrente do fornecedor, no Banco por ele indicado, contados da data de entregado atestado da execução do fornecimento constante na Nota Fiscal, com visto do funcionário competente do setor de recebimento definitivo. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.2.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.3 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO**, com adjudicação **POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, com **REGISTRO DE PREÇOS**.

Garantia de Proposta

9.2 Visando impedir que o licitante declarado vencedor desista injustificadamente em assinar a **Ata de Registro de Preços/Contrato Administrativo** ou que não apresente os documentos



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

para habilitação, como requisito de pré-habilitação nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, cujas modalidades são as previstas no art. 96, § 1º, da referida lei.

9.3 Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar **Garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, num montante **equivalente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação**, nos termos do artigo 58, *caput* e §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

8.4.1 Optando por **caução em dinheiro**, o licitante deverá realizar transferência eletrônica ou depósito identificado indicando o número de seu CNPJ para a seguinte conta bancária em nome da **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** juntando o respectivo comprovante na **Conta Tributos conforme os dados: Banco do Brasil (001), Agência 1085-5, Conta Corrente 5111-X**.

8.4.2 Caso a modalidade de garantia recaia em **títulos da dívida pública**, o título acompanhado dos documentos descritos no subitem abaixo, devem ser apresentados via sistema.

8.4.2.1. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definidos pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN** o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.

9.4.3 Caso a modalidade de garantia escolhida seja a **fiança bancária**, o licitante entregará o documento fornecido pela instituição bancária que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

9.4.3.1. Beneficiário: **Prefeitura Municipal de Jucurutu/ RN**.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

9.4.3.2. Objeto: Garantia da participação no **PREGÃO ELETRÔNICO** proveniente do **Processo Administrativo nº 04110001/2025**.

9.4.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

9.4.3.4. Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

9.4.4 Caso a modalidade de garantia seja **seguro-garantia**, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.

9.5 A garantia de manutenção de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

9.6 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.6.1 Habilitação jurídica:

- a. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.6.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**.
- b. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

- d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo a sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** da sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

9.7 Preferência ME/EPP/Equiparadas na Participação na Licitação: Sim.

9.8 Regionalização: Sim

9.8.1 Participação exclusiva de empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte situadas no **âmbito Regional 01**, conforme Art. 2º, inciso V, **que determina a regionalização com limites geográficos do Estado do Rio Grande do Norte (RN)**, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e que envolvem todos os municípios do Estado do RN, para os itens cujo valor total for até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.113/2024, alterada pela Lei Municipal 1.141/2024.

9.8.2 Essa delimitação territorial tem por finalidade garantir maior eficiência logística, redução de custos de transporte, rapidez nas entregas e melhor acompanhamento da execução contratual, especialmente considerando o caráter contínuo e essencial dos materiais a serem fornecidos.

9.8.4 A regionalização, ademais, contribui para o fomento da economia local e estadual, incentivando a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte estabelecidas no Estado do RN, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

9.8.5 Não havendo empresa local ou regional que apresente cotação para os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os mesmos poderão ser automaticamente disponibilizados às demais empresas participantes do Pregão Eletrônico, observando-se os princípios da competitividade, isonomia e eficiência administrativa.

10 ESTIMATIVA DO PREÇO

10.1 Os valores estimados foram obtidos a partir da homologação do Pregões Eletrônicos nº 041/2023 e nº 032/2024 realizados pelo Município de Jucurutu/ RN, ficando para tanto, a importância global de **R\$ 3.886.606,04 (três milhões, oitocentos e oitenta e seis, seiscentos e seis reais e quatro centavos)**. Este valor pode ser atualizado até assinatura do contrato.



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299
CNPJ - 08.095.283/0001-04

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral **Município de Jucurutu/RN** deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade:

07.007 – Secretaria Municipal De Educação E Cultura;
08.008 - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Turismo

II - Fontes de Recursos:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
15500000 - Transferência do Salário-Educação
15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais

III - Programa de Trabalho:

0027 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER
0012 – EDUCAÇÃO PARA TODOS.
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
0027 - EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E LAZER

IV - Elemento de Despesa:

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

V – Projeto/Atividade:

2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO
2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30
2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO
2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30
2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR
2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30
2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%
2239 MANUT.ATIV.PROG.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ENS.FUND.ANOS INICIAIS
2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN

Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000

JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299

CNPJ - 08.095.283/0001-04

2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS

2123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS

2067 BOLSA ATLETA

12 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1 Não há no Município de Jucurutu/ RN o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de **2026** diante de que tal exigência é recente, que dependerá de regulamentação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

12.2 No entanto, a presente aquisição goza de previsibilidade do Planejamento Estratégico desta Administração, por meio do **Plano Plurianual 2026 a 2029**, instituído pela **Lei Municipal nº 1171/2025**, através da **FUNÇÃO: 07.007 – Secretaria Municipal De Educação E Cultura; 08.008 - Secretaria Municipal De Esporte Lazer E Turismo; AÇÕES: 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO; 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30; 2202 MANUT. DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES COM REC.SALARIO EDUCAÇÃO; 2035 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR -FUNDEB 30; 2049 MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ - ESCOLAR ; 2218 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE - FUNDEB 30; 2220 MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHE 25%; 2239 MANUT.ATIV.PROG.ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL ENS.FUND.ANOS INICIAIS; 2015 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER; 2174 CAPTAÇÃO, REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EVENTOS TURÍSTICO-CULTURAIS-ESPORTIVOS; 2123 APOIO AOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS; 2067 BOLSA ATLETA.**

O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor municipal **João Marcos de Medeiros Brito**